



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta - RS

AUTÓGRAFO Nº. 035-2020

Ref. ao Projeto de Lei do Legislativo nº. 002-2020.

Fixa o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito de Ronda Alta - RS para a Legislatura de 2021/2024.

O vereador Antão Lindomar Pavoski, presidente da Câmara Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este Poder Legislativo aprovou o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º O Prefeito e o Vice-Prefeito de Ronda Alta - RS receberão mensalmente, no período compreendido de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, subsídio nos termos desta Lei.

Art. 2º O Prefeito receberá subsídio mensal no valor de R\$ 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais).

Art. 3º O Vice-Prefeito receberá subsídio mensal no valor de R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais), condicionado ao exercício de atividades de natureza permanente na administração.

Art. 4º O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no art. 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 5º O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito será revisado anualmente, por Lei específica, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº. 173/2020.

Art. 6º Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão os respectivos subsídio acrescidos de 1/3 (um terço).

Art. 7º Fará jus ao Prefeito e ao Vice-Prefeito o 13º (décimo terceiro) salário, a ser pago na mesma data dos demais servidores do município.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta - RS

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2021.

**Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Vereadores
de Ronda Alta, 23 de setembro de 2020.**

Antão Lindomar Pavoski - Presidente